

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
PAUTA**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2020
HORÁRIO: 19:00**

1º ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE

LEITURA DA MENSAGEM DA BIBLIA.

Leitura das matérias do pequeno expediente

- **INDICAÇÃO Nº 011/2020 AUTORIA DO VEREADOR José Eder da Luz (A urgente necessidade de ceder um servidor público para o Banco do Brasil de Apiacás-MT)**

leitura das matérias do grande expediente

- **PROJETO DE LEI Nº 032/2020 (Autoriza a abertura De Crédito Adicional Suplementar por anulação na Secretaria Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.)**
- **PROJETO DE LEI Nº 033/2020 (Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender investimento com aquisição de caminhão caçamba, e dá outras providências.)**

ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS)

**(Colocar em discussão as matérias que houver para discutir e votar, declarando o resultado da votação)
COLOCAR EM VOTAÇÃO**

- **ATA 014/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/09/2020 - VOTAÇÃO ÚNICA.
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....**

- **INDICAÇÃO Nº 011/2020 AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDER DA LUZ ÚNICA VOTAÇÃO (A URGENTE NECESSIDADE DE CEDER UM SERVIDOR PÚBLICO PARA O BANCO DO BRASIL DE APIACÁS-MT)
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....**
- **PROJETO DE LEI Nº 030/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO SEGUNDA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº 032/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO PRIMEIRA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO
- **PROJETO DE LEI Nº 033/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO PRIMEIRA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER INVESTIMENTO COM AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

(Os Vereadores inscritos usarão a palavra para tratar de assuntos gerais)

ENCERRAMENTO: NÃO TENDO NADA MAIS DE MATERIAS PARA SER DISCUTIDA AGRADEÇO A PRESENÇA DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS



INDICAÇÃO Nº 011/2020

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apiacás/MT
Vereador: LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

O Vereador José Eder da Luz Usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal venho indicar à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja endereçado expediente Indicatório a Exmo. Srº. ADALTO JOSÉ ZAGO, DD. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

A URGENTE NECESSIDADE DE CEDER UM SERVIDOR PUBLICO PARA O BANCO DO BRASIL DE APIACÁS-MT.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação visa estar agilizando o atendimento no Banco do Brasil, haja vista que por ter muitos acúmulos de projetos, os usuários do banco ficam na espera por horas, pois atualmente temos só um funcionário para poder a demanda do nosso município.

Apiacás-MT, Plenário José Mario da Costa Basto, 18 de Setembro de 2020.


José Eder da Luz
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
Aprovado em _____ discussão e votação em S-
essão de _____
de 18 / 1 / 2020

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Apiacás

Av. Ludovico da Riva Neto, 206 - bairro Bom Jesus - Apiacás MT. CEP. 78.595-000

Telefone: (66) 3593-1504

Assessoria.parlamentar@camaraapiacas.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 032/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender despesas de manutenção na Secretaria Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte funcional programática:

Funcional Programática:	Cód. Red.	Valor R\$
10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00	0573	53.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00	0575	72.000,00
	SOMA	125.000,00

Fonte de Recursos: 01.00–Recursos Ordinários

Meta Física: Atender despesas material de consumo para manutenção de asfalto e locação de maquinários.

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, na funcional programática a seguir:

Funcional Programática:	Cód. Red.	Valor R\$
04.01.12.361.0010.2.116.3190.11.00.00.00	0090	100.000,00
10.01.04.122.0036.1.037.4490.51.00.00.00	0585	1.000,00
10.01.04.122.0043.1.047.4490.51.00.00.00	0589	24.000,00
	SOMA	125.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 08 de setembro de 2020.


Adalto José Zago
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
Aprovado em Primeira discussão e votação em S-
essão Ordinária
de 18 de Setembro de 2020

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

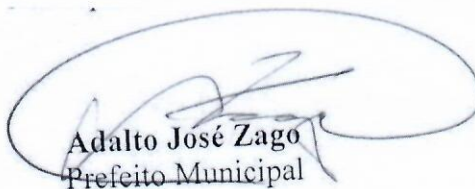
Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que enviamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA**: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender despesas de manutenção na Secretaria Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.

A suplementação das referidas dotações orçamentárias, são reforços necessários para a continuidade das obras de pavimentação asfálticas realizadas com recursos próprios, os quais serão utilizados para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica e locação de máquinas para promover a celeridade nas obras, em função do breve início do período chuvoso.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres na aprovação desta minuta.

Atenciosamente



Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 033/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender investimento com aquisição de caminhão caçamba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte funcional programática:

Funcional Programática:	Cód. Red.	Valor R\$
11.01.26.782.0021.1.063.4490.52.00.00.00	0590	355.000,00
	SOMA	355.000,00

Fonte de Recursos: 01.00–Recursos Ordinários

Meta Física: Adquirir um caminhão caçamba 12 m² para atender a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, na funcional programática a seguir:

Funcional Programática:	Cód. Red.	Valor R\$
04.04.12.365.0011.2.017.3190.04.00.00.00	0134	49.000,00
05.01.27.812.0013.1.084.4490.51.00.00.00	0144	39.000,00
06.02.10.301.0092.2.068.3190.04.00.00.00	0249	45.000,00
06.02.10.301.0092.2.068.3190.04.00.00.00	0250	47.000,00
06.02.10.301.0092.2.069.3190.11.00.00.00	0264	20.000,00
06.06.17.512.0026.1.006.4490.51.00.00.00	0371	149.000,00
07.01.08.422.0028.2.018.3390.48.00.00.00	0394	4.500,00
07.01.08.422.0028.2.018.3390.48.00.00.00	0408	1.500,00
07.01.08.122.0020.2.036.3390.33.00.00.00		
	SOMA	355.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 08 de setembro de 2020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
Aprovado em 1ª discussão e votação em Sessão de 18 de setembro de 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que enviamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA**: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender investimento com aquisição de caminhão caçamba, e dá outras providências.

A suplementação da referida dotação orçamentária é para atender o reforço necessários para aquisição de um caminhão zero quilometro, trucado, caçamba de 12m² para uso na Secretaria de Infraestrutura, para melhoria da frota municipal de manutenção e conservação de estradas.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres na aprovação desta minuta.

Atenciosamente



Adalto José Zago
Prefeito Municipal